

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, I e II do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 103/2024-D - **DATA:** 24/07/2024.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 076/2024.

**FAVORECIDO:** PLASSON DO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de conexões de PEAD.

**VALOR:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LEILÃO 202300000452****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **João Gabriel da Silva e Oliveira**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Alcinópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Campo Grande, Caracol, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** João Gabriel da Silva e Oliveira – JUCEMS nº. 49

**Endereço eletrônico:** [www.ibeceleiloes.com.br](http://www.ibeceleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 01/08/2024 – 10h00 (horário de Brasília)

**Data de encerramento:** 15/08/2024 – 14h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 102 lotes de veículos, sendo 87 motocicletas e 15 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas Físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.ibeceleiloes.com.br](http://www.ibeceleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Fones: (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 202400000452 – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CARACOL/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS,

MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, ROCHEDO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/09/2023, 11471 de 19/04/2024, 11487 de 13/05/2024, 11513 de 06/06/2024, 11519 de 12/06/2024, 11524 de 19/06/2024, 11526 de 20/06/2024, 11532 de 25/06/2024, 11544 de 04/07/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira (IBEC LEILÕES), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 49, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **01/08/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **[www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br)**; com **encerramento previsto para 15/08/2024** a partir das **14:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **[www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br)**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **12 e 13 de agosto de 2024**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas,**

**vitorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.ibeicleiloes.com.br](http://www.ibeicleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 167113-8, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES S.A, CNPJ: 43.091.284/0001-81.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**5.9.** Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**5.10.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo

Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Agosto).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira, pelos telefones (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276, ou pelo e-mail **contatoibecleiloes@gmail.com**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-260.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000452.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
7	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	9BWCA05YX3T089271	ASF018331	2.602,00
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	9C2MC35007R059423	MC35E-7059423	1.938,00
44	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	CINZA	9C2KC2200KR026750	KC22E0K026788	2.756,00
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR087845	JC41E1A087845	1.506,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ROXA	9C2JC4120CR570674	JC41E2C570674	1.743,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
51	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR518465	KC16E8F518465	2.609,00
94	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	9BWAA05U0BT013917	CCN501587	2.573,00
96	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	9C2KC1680BR522939	KC16E8B522939	1.922,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FORD/FIESTA	2005/2005	PRETA	9BFZF10B758337034	CAJA58337034	1.507,00
95	VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	9BWZZZ377VT163955	AFZ165032	2.372,00
97	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R162972	JC30E78162972	1.437,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
19	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R173252	JC30E78173252	1.436,00
26	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R237766	JC30E11237766	1.357,00
27	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR513782	KC16E7C513782	2.196,00
53	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	CINZA	9C2KC16209R022759	KC16E29022759	1.919,00
70	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	9C2HA07005R029053	HA07E-5029053	1.511,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R049342	JC41E29049342	1.651,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
47	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRATA	9C2KC2500NR092087	KC25E0N092553	3.382,00
99	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R827272	KC08E26827272	1.940,00
100	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R265748	KC08E18265748	1.832,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	GM/CORSA HATCH JOY	2006/2006	BRANCA	9BGXL68606C177973	H70015469	3.837,00
5	VW/GOL 1.0	2005/2005	PRATA	9BWCA05X45P088569	AZN236648	3.170,00
8	VW/PARATI GLS 1.8	1992/1993	VERMELHO	9BWZZZ30ZNP253302	UD2821170	2.745,00
9	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2007/2007	BRANCA	9BD27803A72557056	178F3011*7389333*	6.078,00
12	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	AZUL	9C2MC27001R030103	MC27E-1030103	1.436,00
15	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R647031	JC30E78647031	1.415,00
16	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R532050	JC30E78532050	1.427,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR120539	JC41E2A120539	1.689,00
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	PRETA	9C2JC4110FR105616	JC41E1F105616	1.944,00
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR420217	JC41E1D420217	1.284,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R009052	KC08E56009052	1.750,00
32	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R082820	KC08E28082820	2.090,00

33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R057587	KC08E28057587	2.097,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	9C2KC1650BR513974	KC16E5B513974	2.140,00
39	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	PRETA	9C2KC1660ER401712	KC16E6E401712	2.497,00
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R068761	KC08E18068761	1.827,00
43	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	9C2KC2200NR238005	KC22E0N237847	3.649,00
46	HONDA/CG 160 START	2021/2022	PRETA	9C2KC2500NR018172	KC25E0N018049	3.371,00
48	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2210JR025146	KC22E1J025172	2.711,00
50	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR417029	KC16E8C417029	2.278,00
52	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1670FR216349	KC16E7F216349	2.376,00
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0008752	E3G8E008743	1.702,00
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1500C0053630	E3G7E-053563	1.728,00
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0007258	E3G7E-007669	1.697,00
60	YAMAHA/MT03 ABS	2020/2021	PRETA	9C6RH1150M0002654	H403E-042603	6.187,00
61	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	VERMELHO	9C6KE042040022857	E337E-052545	1.196,00
62	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080185035	E382E-183688	1.257,00
65	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	BRANCA	9C6RG3160N0021682	G3G2E-150529	3.152,00
66	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	9C6KG0660E0029624	G3B9E-049337	2.395,00
79	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR136518	KC22E0N137389	2.933,00
81	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	2005/2006	VERDE	8AJFZ29G766002215	1KD9333164	9.330,00
84	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR178238	KC15E5A178238	2.013,00
85	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R064307	JC30E78064307	1.433,00
86	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08607R006083	KC08E67006083	1.899,00
87	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2019/2019	VERMELHO	9C2MC4400KR019987	MC44E0K019998	4.169,00
88	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2009/2009	PRATA	9BGAB69C09B249290	U70002745	3.365,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CARACOL/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
71	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	9C2HA07002R034832	HA07E-2034832	1.289,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R222664	JC30E78222664	1.426,00
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R788327	JC30E78788327	1.425,00
28	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R045521	KC08E55045521	1.704,00
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08107R003009	KC08E17003009	1.787,00
98	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R120967	KC08E58120967	1.847,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
40	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	9C2KC1660DR532617	KC16E6D532617	2.441,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0123285	E3D1E-123300	1.408,00
74	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRATA	9C6KE100080010109	E3A3E-010133	1.301,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
6	VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT123252	1551023	1.893,00
73	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	9C2HA0710YR224699	HA07E-Y224699	1.109,00
83	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2005/2006	PRATA	935FCKFV86B736719	DBS50000224	3.628,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R119247	KC08E58119247	1.522,00
63	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	AZUL	9C6KE044050078998	E338E-077869	1.116,00
64	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	9C6KE092070066170	E382E-064879	1.234,00
75	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R871413	JA04E26871413	1.649,00
82	I/GM CLASSIC LIFE	2008/2008	PRETA	8AGSA19908R343035	P65040444	4.320,00
92	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R062962	KC08E15062962	1.679,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
10	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR054880	NC43E1A054880	2.193,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0009470	E3G8E-009469	1.480,00
67	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	9C2JA04108R068290	JA04E18068290	1.686,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
34	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R074916	KC08E28074916	2.086,00
101	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	9C2KC15209R014201	KC15E29014201	1.887,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
------	-------	-----	-----	--------	-------	-----------

11	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR030015	NC43E1A030015	2.277,00
80	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR002278	KC22E0L002315	3.246,00
89	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R041389	KC08E55041389	1.716,00
91	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R015501	KC08E25015501	1.892,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
17	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R153317	JC30E78153317	1.426,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R076212	KC08E28076212	2.086,00
90	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R817220	KC08E25817220	1.890,00
102	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R051420	HB02E17051420	1.332,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R004936	KC08E56004936	1.759,00
45	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	CINZA	9C2KC2200RR627331	KC22E0R627506	3.994,00
49	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	VERMELHO	9C2KC2210PR040073	KC22E1P040530	4.124,00
72	HONDA/CG100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	9C2HA07104R011262	HA07E14011262	1.535,00
76	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR044462	NC43E1A044462	2.265,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
3	VW/GOL SERIE OURO	2001/2001	CINZA	9BWCA05X21P091951	AFR455492	2.741,00
4	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2006/2006	PRETA	9BGAB69W06B232296	F70004967	6.342,00
14	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	BRANCA	9C2JC30303R001594	JC30E33001594	1.076,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	AZUL	9C2KC15309R019669	KC15E39019669	1.914,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
77	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	9C2MC35006R040410	MC35E-6040410	1.763,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
68	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	9C2JA04108R056262	JA04E18056262	1.686,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	9C2KC1650BR547026	KC16E5B547026	2.149,00
59	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHO	9C6KG0460B0016078	G390E-016196	2.502,00
69	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	CINZA	9C2JA04308R006094	JA04E38006094	1.814,00
93	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	9C6KE091080066523	E381E-101658	1.294,00

**Observações dos seguintes lotes:**

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
43	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200NR238005	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
65	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3160N0021682	S/EMPLACAMENTO
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510B0009470	S/EMPLACAMENTO
80	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200LR002278	S/EMPLACAMENTO
45	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200RR627331	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

**AVISO DE LEILÃO 2023000000444****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **João Gabriel da Silva e Oliveira**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios Água Clara, Alcinoópolis, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Jardim, Maracaju, Miranda, Nioaque, Paraíso das Águas, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** João Gabriel da Silva e Oliveira – JUCEMS nº. 49

**Endereço eletrônico:** [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 01/08/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 15/08/2024 – 14h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 89 lotes de veículos, sendo 133 motocicletas, 76 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Fones: (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

#### **EDITAL DE LEILÃO 202400000444 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ALCINÓPOLIS/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, INOCÊNCIA/MS, JARDIM/MS, MARACAJU/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SELVÍRIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 17/09/2021, 10066 de 09/01/2020, 10685 de 22/11/2021, 10728 de 12/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 11436 de 08/03/2024, 11463 de 11/04/2024, 11487 de 13/05/2024, 11513 de 06/06/2024, 11517 de 11/06/2024, 11519 de 12/06/2024, 11524 de 19/06/2024, 11526 de 20/06/2024, 11532 de 25/06/2024, 11544 de 04/07/2024, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por [Leiloeiro Oficial Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira \(IBEC LEILÕES\)](#), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº. 49, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **01/08/2024**, com encerramento previsto para as 14:00 hs do dia **15/08/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal IBEC LEILÕES, no endereço eletrônico: [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN nº. 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" nº. 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 167113-8, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES S.A, CNPJ: 43.091.284/0001-81.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2 Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**3.2.1.** Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal IBEC LEILÕES, no endereço eletrônico [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **12 e 13 de agosto de 2024**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a IBEC LEILÕES de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da IBEC LEILÕES e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a IBEC LEILÕES providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

**6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a**

**remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 22/08/2024 ao dia 30/08/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e IBEC LEILÕES, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.**

**9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.**

**10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.**

**11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.**

**12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.**

**13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.**

**14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15. Impugnação, esclarecimentos e recursos**

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000444.

**15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
078	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25EW074617	265,00
079	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	E337E-027685	195,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
025	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2011/2011	VERDE	U55148875	1.525,00
037	VW/GOL CL	1993/1993	BRANCA	UPB003216	613,00
077	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	KC08E58123968	389,00
078	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-062088	267,00
078	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	KC08E28026720	442,00
078	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	JC30E24608363	332,00
081	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	JC41E1B764282	331,00
082	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78006610	302,00
084	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	CINZA	JC25ERS30365	245,00
084	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	245,00
084	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	HB02E1A542421	305,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
004	GM/CLASSIC LIFE	2005/2005	BRANCA	9J0024296	815,00
005	I/VW GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	UNC825640	687,00
016	FORD/FIESTA FLEX	2013/2014	PRATA	SM9AE8040411	1.859,00
051	VW/APOLLO GLS	1991/1991	AZUL	US072654	557,00
052	I/JAC J3	2011/2012	PRETA	HFC4EB13DB3452711	997,00
076	HONDA/ML 125	1983/1983	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	185,00
076	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	KC08E56862284	370,00
079	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	JBG6036305	124,00
080	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	200,00
084	HONDA/NX-4 FALCON	1999/2000	PRETA	ND07E-2000440	608,00
084	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	VERMELHO	MC27EY006179	296,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
007	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	146A7016082088	485,00
021	GM/BLAZER	2002/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.543,00
074	FIAT/STRADA WORKING	1999/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	863,00
078	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E55051285	421,00
080	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	321,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS</b>					

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	2015/2016	BRANCA	DRZ027957	2.372,00
075	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFB056801	175,00
075	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	JC48E2B279855	483,00
075	HONDA/CG 125I FAN	2018/2018	PRETA	JC69E0J320662	481,00
076	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	E3D1E-030673	290,00
076	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	VERMELHO	JC42E29002267	399,00
078	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	E337E-028288	195,00
080	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	329,00
081	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HA07E12026976	289,00
085	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18265696	388,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
024	GM/CORSA WIND	2001/2002	BRANCA	3B0009865	590,00
065	VW/SAVEIRO 1.6	2007/2008	BRANCA	BWX084000	1.504,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	1999/1999	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	509,00
010	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	2018/2019	PRETA	310A10113336787	2.065,00
014	FORD/ESCORT 1.0 HOB BY	1995/1995	VERMELHO	110818	365,00
017	FORD/FIESTA FLEX	2010/2011	BRANCA	SM9AB8149798	1.137,00
020	FORD/VERONA LX	1990/1990	AZUL	1050816	289,00
022	GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1993	CINZA	5JI23PA58210	517,00
027	IMP/FORD FIESTA	1995/1995	PRETA	SC51820	265,00
033	VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	007057	428,00
034	VW/GOL 1000I	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	444,00
035	VW/PARATI CL 1.8	1995/1995	VERMELHO	UD392915	1.034,00
039	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	AFZ119421	455,00
040	VW/LOGUS GLI 1.8	1994/1994	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	378,00
041	VW/PARATI GL	1990/1990	BEGE	UD114411	455,00
044	GM/CORSA MILENIUM	2001/2001	PRATA	NM0146621	596,00
045	VW/VOYAGE CL	1992/1992	PRATA	1268513	781,00
049	VW/GOL MI	1997/1997	AZUL	AFZ081193	453,00
050	FIAT/PALIO EX	1999/2000	CINZA	5788295	511,00
066	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	146C40114219783	412,00
067	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	146A70114669156	479,00
068	FORD/ESCORT 1.0 HOB BY	1995/1995	PRATA	68392MS	365,00
069	GM/ASTRA HATCH 5P CD	2003/2003	PRETA	8C0044337	954,00
072	I/VW GOLF GLX	1995/1995	VERDE	ADC029302	858,00
075	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A024105	318,00
075	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRETA	JC30E12220556	294,00
075	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E11023455	287,00
076	HONDA/CG 160 START	2017/2017	VERMELHO	KC25E0H059559	561,00
076	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	PRETA	JC18E-4002582	203,00
076	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54008342	352,00
077	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2018	PRETA	E3T8E-011515	533,00
077	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E1218086	262,00
077	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	195,00
079	HONDA/CG 125 CARGO	1989/1989	VERDE	JC18E1007797	100,00
080	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	JBK8106159	144,00
080	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	MC27EX010532	280,00
080	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	329,00
080	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HA07E14030631	331,00
081	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	MC27EY016214	296,00

082	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	125,00
083	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	310,00
083	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78724307	302,00
083	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	149,00
084	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR250900	258,00
085	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	PRATA	JBH5014815	103,00
087	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E5052261	318,00
087	IROS/MOVING125 ES	2012/2013	PRETA	153FMIDM001182	150,00
087	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHO	C100KSE-S08138	236,00
087	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	E382E-159865	267,00
087	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HA07EX062606	178,00
088	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	5282747	568,00
089	GM/CORSA WIND	1997/1997	VERDE	BS0029463	436,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
013	FIAT/UNO S	1990/1990	BRANCA	146A5011*3155419*	277,00
053	VW/GOL CL	1989/1989	BRANCA	UN074981	386,00
083	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	KC08E18002928	388,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
062	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	2008/2008	CINZA	F70014689	1.404,00
084	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	JC41E1B716211	369,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
012	FIAT/UNO MILLE FIRE FL EX	2008/2008	CINZA	146E1011*8296844*	799,00
026	IMP/ASIA HI-TOPIC	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	628,00
029	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	670,00
032	VW/GOL 1000	1994/1994	PRATA	1743227	413,00
036	VW/GOL CITY MB S	2014/2015	PRATA	CPB059231	1.792,00
058	FORD/ESCORT GL	1990/1990	VERDE	UT005515	274,00
070	I/VW BORA	2001/2001	AZUL	APK816008	925,00
081	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	KC08E24029971	374,00
085	HONDA/CG 125	1982/1982	AZUL	CG125BR1161608	185,00
087	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11122241	287,00
087	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	252,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
030	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	2013/2014	PRETA	CCP422823	1.599,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
061	GM/MONTANA OFF ROAD	2003/2004	CINZA	5U0007074	1.225,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
019	FORD/KA GL	1999/2000	PRATA	C4CY672453	450,00
031	VW/GOL 1000	1994/1995	VERDE	1813367	428,00
078	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	JC30E24607052	332,00
080	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	KC08E28015087	442,00
082	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78639783	302,00
084	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	185,00
086	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	JC25EX098130	272,00

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
081	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B819062	331,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
047	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1998	CINZA	146A7011*5379963*	523,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
006	VW/SANTANA	2002/2003	CINZA	UEE016493	958,00
079	HONDA/CB600F HORNET	2007/2007	LARANJA	PC25E-7005490	1.398,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
073	VW/GOL SPECIAL	2004/2004	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	599,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
077	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78534742	302,00
081	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	KC08E24003654	374,00
082	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	JC30E77221317	295,00
082	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRATA	E381E-033508	264,00
083	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y050465	286,00
083	I/DAYUN DY 150 7	2008/2008	PRETA	DY162FMJ2A83436074	217,00
084	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2003	PRETA	E339E-002084	190,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
028	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1997	PRATA	UND035834	601,00
075	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	JC41E2C581823	358,00
077	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54804531	337,00
078	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-216715	267,00
079	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16845146	366,00
081	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14056671	309,00
086	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	JC41E2D502632	390,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
076	YAMAHA/XT 225	2003/2003	AZUL	G330E-000718	298,00
077	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	303,00
079	HONDA/CG 125 CARGO	1999/2000	BRANCA	JC18EY001075	139,00
081	HONDA/XL 125	1987/1987	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	125,00
083	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	LARANJA	KD05E2A042491	488,00
085	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	CINZA	KC16E1A049810	411,00
085	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25E-Y038912	279,00
087	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	JA04E27009373	357,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
078	HONDA/CB 300R	2011/2012	VERMELHO	NC43E1C016148	512,00
079	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC25ESS04703	279,00
081	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	JC30E12228218	294,00
085	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	C2K8018746	248,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
075	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E65004257	347,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>					

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
085	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25E-V205318	258,00
086	HONDA/CB 450	1986/1987	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	800,00
086	HONDA/ML 125	1984/1985	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	185,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
079	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC25E-Y097901	279,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
042	VW/POLO MF	2019/2020	VERMELHO	CNX552534	3.438,00
057	FORD/CORCEL II	1980/1980	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	185,00
059	FORD/ESCORT GL	1992/1992	VERMELHO	1266832	333,00
060	FORD/VERONA LX	1991/1991	VERMELHO	1197231	306,00
063	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	CCP089431	1.039,00
064	VW/GOL CL 1.8	1993/1993	PRATA	*UE337859*	625,00
086	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B746648	367,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
011	FIAT/UNO MILLE FIRE FL EX	2007/2008	BRANCA	146E1011*7624227*	799,00
048	FORD/KA GL	2000/2000	PRATA	C4CY707739	441,00
077	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78537791	302,00
082	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	E337E-015122	240,00
086	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-128301	235,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
046	VW/VOYAGE GL	1990/1990	CINZA	UD051986	869,00
075	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	ROXA	MC27E-T009240	249,00
079	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	E382E-142194	267,00
086	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	KC08E58070092	389,00
086	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15840782	347,00
086	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25E-T074631	252,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	1.004,00
002	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	BRANCA	146A7011*5803824*	550,00
003	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERMELHO	146A7011*4782367*	497,00
015	FORD/FIESTA	2004/2004	PRATA	CAJA48187634	682,00
018	FORD/FIESTA STREET	2004/2004	PRATA	C4E4444506	697,00
023	GM/CLASSIC LIFE	2007/2007	BRANCA	P60000236	877,00
038	VW/GOL CL	1989/1989	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	386,00
043	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	UDH167696	1.159,00
054	FIAT/UNO 1.5 R	1988/1988	PRETA	138B30117407745	244,00
055	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	479,00
056	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	BRANCA	4662646	476,00
071	VW/FOX 1.6 PLUS	2006/2006	PRATA	BPA101677	1.231,00
075	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2013/2014	PRATA	F4D5-BR411083	325,00
076	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HA07E1039840	253,00
076	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25ESS93014	245,00
076	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25EW054796	265,00
077	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	JC30E21006352	294,00
077	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y027855	286,00
078	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25E-V173591	258,00
079	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	KC08E55809000	361,00
080	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	KC16E6B544371	471,00
080	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	JC18E2149225	200,00

081	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	KC08E25801580	398,00
081	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	JC18E2093987	185,00
082	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17028802	379,00
082	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77081744	295,00
082	HONDA/XRE 300	2010/2010	PRETA	ND09E1A030374	650,00
082	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	1P39FMAFA126731	175,00
083	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	NC43E1B110581	496,00
083	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-082689	290,00
083	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	F466BR155813	252,00
084	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	KC08E68025840	410,00
085	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57036702	379,00
085	TRAXX/JL125-9	2014/2015	VERMELHO	1P52FMI14T001738	211,00
085	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	CINZA	ND07E2005399	640,00
086	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	MC35E-8006491	419,00
087	HONDA/CG 125	1987/1988	VERMELHO	CG125BRE1580003	185,00
087	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y038087	279,00
087	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	KC25E0K079069	610,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### AVISO DE LEILÃO 2024000000436

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **João Gabriel da Silva e Oliveira**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinoópolis, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Costa Rica, Coxim, Inocência, Miranda, Pedro Gomes, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** João Gabriel da Silva e Oliveira – JUCEMS nº. 49

**Endereço eletrônico:** [www.ibeceleiloes.com.br](http://www.ibeceleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On-line

**Data de Abertura:** 01/08/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 15/08/2024 – 14h00 (horário de Brasília)

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30. 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** Lote único, com 18 motocicletas e 23 automóveis, com aproximadamente 28.911,00 kg de material ferroso.

**Público-alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Leiloeiro: [www.ibeceleiloes.com.br](http://www.ibeceleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Fones: (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 202400000436 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Alcinoópolis, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Costa Rica, Coxim, Inocência, Miranda, Pedro Gomes, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sidrolândia, Três Lagoas – MS.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único, com 18 motocicletas e 23 automóveis, **é de aproximadamente 28.911,00 quilogramas (28,911 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.ibeceleiloes.com.br](http://www.ibeceleiloes.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor João Gabriel da Silva e Oliveira – Jucems nº 49.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2024 até as 14h 00min (horário de Brasília) do dia 15 de agosto de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

**3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

Nos dias **12 e 13 de agosto de 2024**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:**

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

**5. DO LANCE INICIAL:**

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**6.5** A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## 7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

● **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

● **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

● **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação.

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

## 8. DA RETIRADA DOS BENS:

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 22/08/2024 e se estende até o dia 30/08/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

- 8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

- 9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
- 9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
- 9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
- 9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
- 9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
- 9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
- 9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
- 9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
- 9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- 9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- 9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- 9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- 9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
- 9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- 9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- 9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- 9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- 9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 167113-8, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES S.A.**

**CNPJ: 43.091.284/0001-81.**

#### **10. DAS PENALIDADES:**

- 10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
- 10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
- 10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

#### **11. DOS ANEXOS:**

- 11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

#### **12. DO RESULTADO:**

- 12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### **13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

- 13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
- 13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

#### **14. DOS RECURSOS:**

- 14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
- 14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
- 15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
- 15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
- 15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
- 15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).
- 15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para

discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

### 16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL01E0274309	M:1P39FMAEC62720	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FORD/CORCEL II L	1983/1983	PRETA	LB4KBD90656	R:314011820	CELSO APARECIDO RIBEIRO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1981/1981	BRANCA	CG125BR1124448	R:384876218	JULIO CESAR FERNANDES
R/REBOQUES MA MAA 750	2020/2020	PRETA	930MAJJ01LG014447	R:1229644498	ALESSANDRA DOS SANTOS ORTEGA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300	1983/1983	AZUL	9BWZZZ11ZDP074214	R:131396056	LUCIA BARROS PERALTA
VW/GOL 1.0 PLUS	2001/2001	BRANCA	9BWCA05X11T100727	R:756039827	JOSE DA SILVA
M.A./PANAMA MARU	1975/1975	LARANJA	LA7BRL58354	R:423438182	AYLTON SANT ANNA
FIAT/TEMPRA IE	1996/1996	AZUL	9BD159044T9168395	R:660826968	RICARDO DE SOUSA SALOMAO
FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2008/2008	PRETA	9BFZE16P188950065	R:964825945	MARCIA VIANA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R073184	R:845546864	ADERIVALDO FINAMORI DE OLIVEIRA
RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	2001/2002	PRATA	93YJA00352J294651	R:768779928	AURELIANA ADORNO
I/SHINERAY	-----	VERMELHO	LXYXCBL02A0251602	M:1P39FMB*AA056540*	NÃO LOCALIZADO
GM/MONZA GL	1995/1995	VERMELHO	9BGJG69RSSB037066	R:643288848	JORGE DANIEL MARTINEZ VILHALBA
I/SHINERAY	-----	AMARELA	96ZMV21250M000691	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
FIAT/PALIO EX	1999/1999	CINZA	9BD178296X0859041	R:717662292	JULIAO GAUNA ACOSTA
RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	2001/2002	PRATA	93YJA00352J294651	R:768779928	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	2001/2002	PRATA	93YJA00352J294651	R:768779928	AURELIANA ADORNO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/GOL 1000	1994/1994	VERMELHO	9BWZZZ30ZRT080978	R:628069146	ADAO DE SOUZA BARROS
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	9C2JC250TTR065624	R:656815817	PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/GOL CL 1.6 MI	1998/1999	PRETA	9BWZZZ373WT072798	R:699560373	MILTON CESAR CANDREVA DE GODOY ME
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FORD/CORCEL II	1980/1980	VERMELHO	LB4JYC46150	R:387777822	BELARMINO OLIVEIRA DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	9BWZZZ377VT187072	R:682967351	SANDRA HELUANY RAPOSO
YAMAHA/DT 180	1985/1986	VERMELHO	58W012196	R:371093473	WAGNER APARECIDO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	9C2HA07103R082002	R:810703254	WELLINGTON PEREIRA GOMES
YAMAHA/DT 180	1982/1982	PRETA	5L9013827	R:401463257	ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	9BWZZZ377VT187072	R:682967351	SOC FOMENTO COML BS FACTORING LTDA
VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	9BWZZZ377VT187072	R:682967351	SANDRA HELUANY RAPOSO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES</b>					
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>RENAVAM/MOTOR</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR116099	R:713612932	ANDERSON ITAMAR BUENO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO</b>					
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>RENAVAM/MOTOR</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
FBM/MZ 250 RSJ	1986/1987	BRANCA	9B250RSGGFBM05802	R:130884804	AGOSTINHO PERONDI
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE</b>					
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>RENAVAM/MOTOR</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
FORD/FIESTA	1997/1998	BRANCA	9BFZZZFHAVB157493	R:682701580	MARIA HELENA VIEIRA DE SOUSA
FORD/FIESTA	1997/1998	BRANCA	9BFZZZFHAVB157493	R:682701580	BANCO PANAMERICANO S A
FORD/FIESTA	1997/1998	BRANCA	9BFZZZFHAVB157493	R:682701580	MARIA HELENA VIEIRA DE S VILASSA
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA</b>					
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>RENAVAM/MOTOR</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRATA	LF3XCH2G29A000489	R:990819981	JOSE JORGE BEATO FILHO
VW/FUSCA 1300 L	1980/1980	AMARELA	BO165432	R:130677183	ANTONIO DE ALMEIDA
VW/FUSCA 1300	1980/1980	BRANCA	B0148459	R:401708080	ALTINO PAULINO FERREIRA
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA</b>					
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>RENAVAM/MOTOR</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	LXYXCBL00F0371079	R:0	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS</b>					
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>RENAVAM/MOTOR</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
FIAT/PREMIO CS 1.5	1986/1986	CINZA	9BD14600003133789	R:519988027	MARCOS ARAUJO DE ABREU
HONDA/CB 400	1982/1982	PRETA	CB400BR2032667	R:361484640	JOSE ROMEU DE ARAUJO
FIAT/ELBA WEEKEND	1992/1992	CINZA	9BD146000N3868424	R:605210373	RONALDO ALVES SOBRINHO
VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT129250	R:614035163	JORGE DE SOUZA BRITO

<b>MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN</b>					
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>	
GM/CHEVETTE L	1979/1979	PRETA	930MAJJ01LG014447	-	
HONDA/CB600F HORNET	2008/2009	PRETA	9C2PC42009R000206	-	
HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R055476	-	
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRATA	94J1XPBG78M012892	-	
VW/KOMBI	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ231SP027299	-	
FIAT/UNO	-	-	DANIFICADO (QUEIMADO)	-	
FIAT/UNO	-	-	DANIFICADO (QUEIMADO)	-	

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### Anexo I

#### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000436

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202400000436, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Anexo II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL**

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202400000436 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

PORTARIA/ "L"/SANESUL /Nº 005, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Art. 49 do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC,

R E S O L V E:

Designar os empregados Izabel Cristina Nunes de Rezende, Laura Macedo da Rosa e Aulus Augustus Velasco, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Credenciamento, visando a abertura e julgamento do Credenciamento nº 001/2024, referente ao Credenciamento de empresas especializadas para prestação dos serviços de telefonia móvel (STM) e pacote de dados nas tecnologias 3G, 4G ou 5G com fornecimento de aparelhos em regime de Credenciamento, para atender às necessidades da SANESUL. Processo nº Proc. nº 00.330/2024/GETI/SANESUL.

Sr. Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente